Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls 330

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE **PROCESSO 83.782**

PROJETO DE LEI 12.995, do PREFEITO MUNICIPAL, que Revisa o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ; e dá outras providências.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal espectro compreende esta proposta, cuja procedência se acha realçada na própria justificativa, a saber:

> **"(...) Em consequência, as medidas propostas são as seguintes:**
>
> **- Corrigir o zoneamento das áreas rurais que, em virtude da localização, da vizinhança próxima e das outras oportunidades de utilização devem ser inseridas na Macrozona Urbana. A correção do zoneamento não significa o reconhecimento de que há a necessidade de expansão das áreas urbanas para dar conta do crescimento da cidade, mas se justifica por outros motivos: proteger os atributos naturais do município do parcelamento clandestino e do uso irregular; propiciar usos adequados às propriedades com atributos naturais, além da atividade agrícola e; aproveitar o potencial econômico de áreas situadas próximas do sistema rodoviário."**

Eis porque – no que importa à alçada regimental desta Comissão –, este relator registra voto favorável.

APROVADO 01/10/19

Sala das Comissões, 01-10-2019.

DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

Eng. MARCELO GASTALDO

gif